



10.100.02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI/SECGE 150 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspende o expediente interno e externo e os prazos no âmbito da sede da Seção Judiciária do Pará no dia 07/10/2013.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, de suspensão do expediente e dos prazos processuais na sede daquela Seccional, no dia 07/10/13, em razão da reforma das instalações elétricas do prédio-sede;
- b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;
- c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, o expediente interno e externo, bem como os prazos processuais no âmbito da sede da Seção Judiciária do Pará no dia 07/10/2013.

II – MANTER, durante o dia, os procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador Federal **MÁRIO CÉSAR RIBEIRO**
Presidente